



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.138, DE 22 DE MAIO DE 2012.

(Projeto de Lei nº 1.809/2012, de autoria do Nobre Vereador Carlos Wanderley Alves da Silva) (Declara de utilidade pública a "ONG BRASIL MELHOR - PROJETO NOSSO FUTURO")

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ONG BRASIL MELHOR – PROJETO NOSSO FUTURO".

Parágrafo Único – A "ONG BRASIL MELHOR – PROJETO NOSSO FUTURO" de que trata o "caput" deste artigo, está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.985.465/0001-50.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 22 de maio de 2012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos